

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

#### AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.693.564/0001-79, através da Secretaria Municipal de Obras por intermédio da Prefeita a Sra. Maria Lucineia Nery de Lima Menezes, portadora do CPF nº671.425.242-00, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 006/2021, cujo objeto a Dispensa de Licitação para Contratação pessoa física ou jurídica para locação de máquina pesada sem operador para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, em favor da Pessoa Jurídica CONSTRUISA SERVIÇOS –EIRELI inscrita no CNPJ:26.617.446/0001-53, Localizada na Rua dos engenheiros nº126 Bairro Loteamento dos Engenheiros CEP 69.919-056 Rio Branco/Acre, com valor mensal de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Ficando valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) pelo período de 3 (três) meses, fundamentado legalmente no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preço nº 011/2020 do Pregão Presencial SRP nº 002/2020 do processo nº 8.062/2019, que entre si celebram o Município de Tarauacá/Acre, CNPJ/MF sob o nº 34.693.564/0001-79 e a pessoa jurídica F.L.J. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.461.505/0001-00. Cláusula Primeira - DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: em razão do aumento do preço do combustível e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários dos Combustíveis, da seguinte forma: item 01 - R\$ 4,74, item 02 - 5,35, item 03 - 4,73 e item 04 - R\$ 90,75. 1.2 - Os valores unitários para o presente TERMO, conforme planilha de detalhamento em anexo, passam a vigorar a partir 03/02/2021. CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas do instrumento contratual. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE: 4.1 - O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA QUINTA - DA CONCOMITÂNCIA: 5.1- E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá, 18/03/2021.

Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita / Contratante e pela empresa o Sr. Flavio Fernandes Figueiredo- Contratada.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

#### AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.693.564/0001-79, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Prefeita a Sra. Maria Lucineia Nery de Lima Menezes, portadora do CPF nº671.425.242-00, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 007/2021, cujo objeto é Contratação pessoa física ou jurídica para locação de veículo tipo caminhonete com condutor. Destinado a ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades da mesma no transporte e apoio aos pacientes do TDF. No Trecho Tarauacá/Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Rio Branco, em favor da Pessoa Física MARIA IVONE DA ROCHA MELO inscrita no CPF:412.411.002-25, residente Rua Antônio Pinto nº 400 Bairro Senador Pompeu CEP 69.970-000, Tarauacá/Ac, com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ficando valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pelo período de 3 (três) meses, fundamentado legalmente no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Tarauacá – Acre, 22 de março de 2021.

Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes -Prefeita

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

Primeiro Termo de Paralisação ao Contrato nº 149/2019 do processo nº 1.496/2019, que entre si celebram o Município de Tarauacá/Acre, CNPJ/MF sob o nº 34.693.564/0001-79 e a pessoa jurídica Construtora Peres Ltda, inscrita no CNPJ Nº 84.319.003/0001-82. Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - SICONV Nº 849211/2017 - BAIRRO IPEPACONHA, tendo como objetivo primordial à prevenção e contenção de enchentes e erosão urbana, visando, sob o regime de empreitada por preço global, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, autuada no Processo nº 1.496/2019, devidamente homologada. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2.2 - A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 149/2019, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato do período chuvoso tornar impraticável a continuidade da atual fase das obras, sendo que o período de estiagem de chuvas é fator condicionante para que a obra prossiga de acordo com o cronograma estabelecido no contrato retro mencionado. 2.3 - Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o reinício da obra em comento. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PARALISAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA : 3.1 - O prazo de execução do contrato original fica suspenso por 60 (sessenta) dias. 3.2 - Findo prazo estipulado no subitem anterior a administração emitirá ORDEM DE SERVIÇOS com a finalidade da continuidade das obras paralisadas pelo motivado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo contratual. 3.3 - Conforme comando do art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos de impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, ou seja, 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE: 4.1 - O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. 5.2 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Tarauacá, Estado do Acre, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos. 5.3 - Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos. Data da Assinatura: Tarauacá, 22/03/2021.

Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita / Contratante e pela empresa o Sr. José Ney Peres de Farias - Contratada.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0006231-44.2020.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 20/2021. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros e vasilhame com capacidade para 20 litros, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, nas Comarcas de Tarauacá, Feijó e Jordão, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 13 de abril de 2021, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br). Rio Branco-AC, 23 de março de 2021.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu  
Pregoeiro do TJAC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0004715-57.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, envasada